Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº.383, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Torna defeso, para fins não funcionais, o uso de aparelhos eletrônicos nas dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa por servidores durante o expediente de trabalho.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica proibido, para uso não funcional, o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos dentro das dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa por servidores durante o expediente de trabalho.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, são considerados aparelhos/equipamentos eletrônicos, entre outros:

I - aparelhos celulares;

II - aparelhos MP3;

III - aparelhos MP4;

IV - iPod;

V - smartfones;

VI - câmeras digitais;

VII - tablets;

VII – qualquer outro aparelho/equipamento eletrônico utilizado para gravação, envio de mensagens, acessos às redes sociais, compartilhamento de conteúdo, etc.

Art. 2º - A utilização desses equipamentos será permitida desde que seja para fins funcionais, sob comando do Gestor Público responsável, com a finalidade específica de comunicação e demais ações institucionais.

Parágrafo único - Os equipamentos citados no parágrafo único do artigo 1º desta Resolução, quando não devidamente autorizado o uso, deverão estar devidamente alocados nos repartimentos disponibilizados pela instituição para a guarda dos pertences dos servidores.

Carlos Alberto de Almeida
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 3º - O servidor que infringir o disposto nesta Resolução estará sujeito à aplicação das penalidades disciplinares previstas no art. 93 da Lei Complementar Municipal nº. 01/2017.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 13 de setembro de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
13 / 09 / 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Carlos Alberto de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.383, de 13 de setembro de 2018, que "Torna defeso, para fins não funcionais, o uso de aparelhos eletrônicos nas dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa por servidores durante o expediente de trabalho".

Matias Barbosa, 13 de setembro de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal